



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto “Liquidez Imobiliária: uma análise de velocidade de vendas e locações de imóveis residenciais”**

O Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO, para atuar no projeto “Liquidez Imobiliária: uma análise de velocidade de vendas e locações de imóveis residenciais”, nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de Pós-graduação da UFMG.

### 1.1 Informações Preliminares

**Descrição da atividade:** execução da etapa metodológica da pesquisa, relativa à mineração de dados (*data mining*) por meio da criação e utilização de técnicas de *webscraping* em *Real Estate*. Realizar a proposição, o desenho e a execução da coleta de dados por meio dessas técnicas. Gerar estatísticas descritivas da base coletada. Atuar na integração e compatibilização da base de dados coletada com as demais bases do projeto, de modo a garantir a estimação econométrica dos modelos. Participar das reuniões da equipe de pesquisa e contribuir para a elaboração de relatórios parciais e finais, conforme o cronograma e as etapas estabelecidas no projeto.

**Local de Realização:** Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

**Requisitos mínimos:** Estudante regularmente matriculado no curso de Doutorado em Economia ou Demografia da UFMG. Versão enxuta (para edital/termo de referência):

Necessária experiência em pesquisa de mineração de dados, mercado imobiliário e especialmente na integração de grandes bases de dados. Familiaridade com a temática do projeto.

**Número de Vagas:** 1 (uma)

**Carga Horária Semanal:** 20 horas

**Duração:** 04 meses

**Período de Inscrição:** 04/05/2026 a 06/05/2026

**Valor da bolsa mensal:** R\$ 4050,00 (quatro mil e cinquenta Reais)

**Local de inscrição:** encaminhar a documentação por email para [renanpa@cedeplar.ufmg.br](mailto:renanpa@cedeplar.ufmg.br)

1.2 O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades no projeto.

1.3 A duração da bolsa será de 4 meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e a data de conclusão do curso pelo discente.

1.4 A Fundação IPEAD concederá ao bolsista aprovado e selecionado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 4050,00 para 20 horas semanais.

1.5 O bolsista será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados nos seus respectivos cursos da UFMG.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 É vedado ao estudante de graduação o recebimento de duas ou mais bolsas acadêmicas simultaneamente de acordo com os termos do art. 8º, parágrafo único da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.3 No e-mail de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);

II. Currículo Lattes atualizado.

## **4 DAS VAGAS**

4.1 Será oferecido um máximo de 1 (uma) vaga.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 2 membros.

5.2 O processo seletivo consistirá de 1 etapa, que ocorrerá por meio da (i) análise de currículo (eliminatória).

5.3 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do Departamento de Ciências Econômicas.

5.4 A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade, a critério da coordenação.

5.5 A classificação não gera direito à contratação do bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

5.6 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do Cedeplar/UFMG caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia 07/05/2026, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.1 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO**

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas a relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 A data prevista de início das atividades é 11/05/2026.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do projeto e Chefia do Departamento de Ciências Econômicas.

8.3 O Departamento de Ciências Econômicas reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

**Belo Horizonte, 04 de maio de 2026**



**Prof. Renan Pereira Almeida**  
**Coordenador do Projeto**  
**Professor do Departamento de Ciências Econômicas**  
**Universidade Federal de Minas Gerais**